



**PORTARIA Nº 094/2014**

SÚMULA: Concede afastamento por motivo de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades funcionais por motivo de Licença Maternidade a Sra. JESSICA THAIS FRANKLIN AVELINO DOS SANTOS, no período de 16/08/2014 a 14/12/2014, de conformidade com Atestado Médico para Gestante arquivado no departamento de RH, e retorno às atividades funcionais em 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)